SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3657

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Crixás | Allan Paes Xavier |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira Machado |
| Diretor 3º Vice-Presidente | Anhanguera | Marcelo Martins de Paiva |
| Diretor 4º Vice-Presidente | Acreúna | Claudiomar Contin Portugal |
| Diretor 5º Vice-Presidente | Caiapônia | Argemiro Rodrigues Santos Neto |
| Diretor Executivo Financeiro | Campos Verdes (A) | Haroldo Naves (Presidente FGM) |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes (B) | José Mauricio Mendes |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 770/2025, que informa a necessidade de contratação de profissional para confecção de 06 (seis) desenhos realistas, pintados à mão, de ex-Presidentes;

Considerando, a necessidade de atualizar a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de profissional para confecção de 06 (seis) desenhos realistas, pintados à mão, de ex-Presidentes, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por desenho, e total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a contratação do artista WASHINGTON LUIZ DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.954.101-63.

**Parágrafo único.** No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

**Art. 4º** - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

**Art. 5º** - A efetiva prestação do serviço fica condicionada ao devido recebimento dos desenhos e aprovação pela Presidência.

**Art. 6º** - Encaminhe o presente ato para publicação.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

***ANDRÉ HENRIQUE SANTANA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**72EFBD0D

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 770/2025.
Objeto: Prestação de serviços na confecção de 06 (seis) desenhos realistas, pintados à mão, de ex-Presidentes, para serem afixados na Galeria dos Ex-Presidentes.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Prestador do Serviço: WASHINGTON LUIZ DA ROCHA.
CPF/MF nº 087.954.101-63.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor Unitário do Desenho: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Valor Total da Contratação: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 09 de setembro de 2025.

***ALINE SILVA DO PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**00491F83

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**ESTADO DE GOIÁS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**
**AVISO DE Credenciamento nº 04/2025 (PROCESSO Nº 782/2025)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público que a partir da publicação do aviso nos

meios legais, credenciará, até o dia 31 de outubro de 2025, empresas de comunicação detentoras de jornais impressos de publicação semanal com circulação no município de Jaraguá, visando a publicação de materiais institucionais em valores previamente fixados, conforme consta do Termo de Referência. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

***ALINE SILVA DO PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**5E6869C7

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO CONTRATO Nº 033 25

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1420/2025.
**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO: Ágora – Academia de Educação em Gestão Pública LTDA – CNPJ: 62.207.293/0001-30**
**OBJETO:** Prestação de serviços de capacitação, na forma de curso presencial, com foco em relacionamento interpessoal e atendimento ao público (desenvolvendo as relações humanas).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/09/2025 a 09/11/2025.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39.00
SUBELEMENTO: 48 - Servicos de Selecao e Treinamento.
**DATA ASSINATURA:** 09/09/2025.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**198B53AE

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.804

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.804 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.**

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Controle Interno para participarem do curso "Formação em auditoria interna para controladores internos", nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Controle Interno para participarem do curso "Formação em auditoria interna para controladores internos", nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, no formato presencial, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos preparando-os para implementar processos de auditoria eficientes e em total conformidade com as exigências normativas.

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa 08/2021 do TCM-GO estabelece diretrizes fundamentais para a implantação do Sistema de Controle Interno nos municípios goianos, reforçando a importância da auditoria interna como instrumento essencial para a boa governança pública.

**CONSIDERANDO** a excelência em conteúdo, os cursos contam com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

**CONSIDERANDO** a notória qualificação profissional dos palestrantes conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

**CONSIDERANDO** que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Controle Interno para participarem do curso "Formação em auditoria interna para controladores internos", nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, no formato presencial, pelo valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a contratação da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 9 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de setembro de 2025.**

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**87887477

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1805

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1805/25, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Nomeia Funcionária".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Senhora **GABRIELA MONTEIRO TRIVELLI,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

**Art. 2º -** A servidora constante no artigo 1º é indicado pela vereadora Daiane Ribeiro Arantes.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**BE9CCDBD

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1806**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1806/25, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Nomeia Funcionário".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Senhor **JOÃO FAGUNDES DA COSTA FILHO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

**Art. 2º -** O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Acacio Divino Vieira de Assis.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**74466B7D

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 378**

**PORTARIA Nº 378/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **EDUARDO TEODORO DE MORAES,** brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 09 de setembro de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**5E8E017E

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 379**

**PORTARIA Nº 379/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Senhora **ROSÂNGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA,** brasileira, Chefe do Controle Interno, inscrita no CIC/MP sob o número **841.823.931-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3379125 SSP-GO**, três diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, para Participar do Curso de Formação em Auditoria Interna para Controladores Internos, nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**C3D01A2F

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 380**

**PORTARIA Nº 380/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020,**

**ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder à Senhora **VANIA PAGLIARI,** brasileira, Controlador Interno Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **001.375.281-24,** portadora da Cédula de Identidade RG **11409550,** SSP/MT, três diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, para Participar de Formação em Auditoria Interna para Controladores Internos, nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**6CDA521C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### DECRETO DE DISPENSA N° 318/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Pintura em tecidos E dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviçopor ora pretendida, sendo despesa com pintura em tecidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da serviçoobjetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para pintura em tecidos para atender ao fundo municipal de assistência social.

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para pintura em tecidos para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da CLEUNICE DE JESUS DIAS inscrita no CNPJ sob nº 11.491.455/0001-73 ,localizada na -R MINAS GERAIS N°373– CENTRO – LOTE 03 QUADRA 02–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO
**Art. 2°-** Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)** em favor da empresa CLEUNICE DE JESUS DIAS inscrita no CNPJ sob nº 11.491.455/0001-73 ,localizada na -R MINAS GERAIS N°373– CENTRO – LOTE 03 QUADRA 02–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para pintura em tecidos para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

**Art. 3°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a CLEUNICE DE JESUS DIAS inscrita no CNPJ sob nº 11.491.455/0001-73 ,localizada na -R MINAS GERAIS N°373– CENTRO – LOTE 03 QUADRA 02–CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviçono prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de setembro de 2025.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**43D035B1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 1259/2025

**PORTARIA FMS Nº1259/2025 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CAMIONETE L200 – PLACAS, PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia, **08/09/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/09/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D5DAF324

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 1260/2025

**PORTARIA FMS Nº1260/2025 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI – PLACAS; PQW6105,** desta municipalidade com saída no dia: **08/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/09/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**4E2BBF78

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1261/2025**

**PORTARIA FMS Nº1261/2025 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **09/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/09/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**DAC4AA34

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1262/2025**

**PORTARIA FMS Nº1262/2025 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **09/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/09/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**7DB3D6AB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1263/2025**

**PORTARIA FMS Nº1263/2025 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **09/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/09/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**E0FFE496

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1264/2025**

**PORTARIA FMS Nº1264/2025 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **09/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de

**R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/09/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**0FE178C9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
### EXTRATO DE CONTRATO 179/2025

**CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO**: N° 179/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADO: 3F PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
**OBJETO:** Contratação de artista consagrado do meio sertanejo, nesse caso com nome da dupla "Hugo E Eduardo", para realização de show, em evento de caráter público denominado simplesmente como "Evento de Réveillon" com data estimada para realização em 31 de dezembro de 2025.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais)**.**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**6187CB7D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.226/2025

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.226/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA QUADRA DO FNDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 09 de setembro de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**C93C2532

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**
**AVISO DE licitação**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de setembro de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **029/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 09 de setembro de 2025. Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA***.
Agente de Contratação – Decreto n. 0231/2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**0BBB4013

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE JARAGUA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
### REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 29 de setembro de 2025, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2025 Republicado, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM JARAGUÁ-GOIÁS,** para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 29 de setembro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 09 de setembro de 2025.

***GABRIELY LINHARES FERREIRA***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Gabriely Linhares Ferreira
**Código Identificador:**95F22E89

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GO, localizada na Praça Rodrigues Suzano, 1, Bairro Centro, CEP: 76330-000, Jaraguá - GO, inscrita no CNPJ sob n° 01.223.916/0001-73.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, n° 416, Bairro Centro, edificio Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366,
Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ n°. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 25/08/2025.

Vigência: prazo de 60 (sessenta) meses.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Jaraguá, ESTADO DE GOIÁS.

**Publicado por:**
Amanda Almeida de Sá
**Código Identificador:**C23A8283

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 25 de SETEMBRO de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de caminhão para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 8744/2025.

Mara Rosa, aos 09 dias do mês de setembro de 2025. Publique-se.

***JOSIANE BATISTA DA SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**647C1529

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N°637/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – LIGA GOIAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – LIGA GOIAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
**CONSIDERANDO** que a contratação visa a participação dos atletas do município (MAREC) nas competições da LIGA GOIAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE 2025.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e

anuidade de Arbitragem referente – LIGA GOIAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – LIGA GOIAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62, neste ato representada pelo Sr. WALDEIR FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF nº 577.763.931-34
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$28.250,00 (Vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – LIGA GOIAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, de 09 de setembro de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**C952CA2F

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N°639/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Aquisição de material de ferragista, conforme solicitado a Secretaria de Educação.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para Aquisição de material de ferragista, conforme solicitado a Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de contratação de uma empresa fornecedora de materiais de ferragista, visando garantir a manutenção adequada dos prédios escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, assegurando um ambiente seguro, funcional e acolhedor para toda a comunidade escolar.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na a contratação de empresa para Aquisição de material de ferragista, conforme solicitado a Secretaria de Educação.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de material de ferragista, conforme solicitado a Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HIPERFERRO FERRAGENS E FERRAGISTA LTDA. n° 51.502.919/0001-14,** neste ato representado pelo Sr. **WANDERLEY JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº915.079.871-53**

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.043,90 (Mil e quarenta e três reais e noventa centavos)**, em favor da empresa **HIPERFERRO FERRAGENS E FERRAGISTA LTDA. n° 51.502.919/0001-14,** para a contratação de empresa para a aquisição de material de ferragista, para secretaria de educação, conforme solicitado a Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HIPERFERRO FERRAGENS E FERRAGISTA LTDA. n° 51.502.919/0001-14,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 09 de setembro de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**E32AEDAC

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 640/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e aquisição de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e aquisição de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** Essa contratação visa garantir a manutenção regular dos aparelhos, reduzir falhas e problemas técnicos, e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo hospital.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e aquisição de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e aquisição de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa GOYAZ LAB LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 53.538.196/0001-39**, com endereço na RUA MP 5, SN, QD: 16-A LT: 5, CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, CEP: 75.254-858, nesta representada por **FERNANDA DAYANA MARINHO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF n° 106.030.206-31.**

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.613,00(quatro mil, seiscentos e treze reais),** em favor da empresa **GOYAZ LAB LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 53.538.196/0001-39,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e aquisição de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GOYAZ LAB LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 53.538.196/0001-39,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 09 de setembro de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**DD7D0D6F

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°641/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de moveis escolares para o ensino fundamental.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de moveis escolares para o Ensino Fundamental.
**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de moveis escolares para o Ensino Fundamental para adquirir mobiliário escolar, resultando em móveis mais resistentes e seguros, com critérios ambientais e técnicos que visam economia e qualidade de uso prolongado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de moveis escolares para o Ensino Fundamental.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa aquisição de moveis escolares para o Ensino Fundamental, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa

OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 29.569.741/0001-70, neste ato representado pela Sr(a) KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA inscrito no CPF sob n.º 024.998.911-57.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 50.718,64 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor da empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 29.569.741/0001-70**,**para a contratação da aquisição de moveis escolares para o Ensino Fundamental , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 29.569.741/0001-70**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 09 de setembro de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3206BD2E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 642/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** Essa contratação visa garantir a manutenção regular dos aparelhos, reduzir falhas e problemas técnicos, e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo hospital.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos em aparelho de Controle de Qualidade Externo em Análises Clinicas do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 73.302.879/0001-08**, com endereço na RUA DOUTOR RODRIGUES SANTANA, Nº 68, CEP: 20.910-240, RIO DE JANEIRO-RJ, nesta representada por **DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES**, inscrito(a) no **CPF n° 341.809.319-15.**

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 23.470,80(vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 73.302.879/0001-08,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos em aparelho de Controle de Qualidade Externo em Análises Clinicas do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 73.302.879/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 09 de setembro de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**49AA31A0

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 644/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
**CONSIDERANDO** a aquisição garantirá maior eficiência e agilidade nos processos administrativos, assegurando a adequada tramitação de documentos e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a medida se mostra indispensável para o pleno funcionamento das rotinas da Secretaria.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DECRETA:**

**Art. 1° -**Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **W. L. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n° 05.806.329/0001-68**, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 19, QD: 49 LT: 06, CENTRO, URUAÇU-GO neste ato representado pelo proprietário sr. **WAGNO CAROLINO MENDES, CPF: 761.492.261-15**;

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.550,00(seis mil, quinhentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **W. L. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **W. L. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 09 de setembro de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**177C2667

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 269/2025**

**Contrato n°269/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADE DE ARBITRAGEM REFERENTE – LIGA GOIAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE 2025, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
**Valor:R$28.250,00 (Vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**
**Dotação:** 3.10.27.811.720.2.032.339039-05 FICHA 261 FONTE 100
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Processo**: 8745/2025
**Dispensa:** 412/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**5CBA96C1

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2025**

**CONTRATO N°**270/2025
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**CONTRATADA: ERCOLANI MORAES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**VALOR:** R$5.444,00 (CINCO MIL QUATOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS),
**DOTAÇÃO:**13.392.723.2.247.339039-05 FICHA 247 FONTE 134
**FUNDAMENTO LEGAL:**LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
**DATA DA ASSINATURA:**09/09/2025
**PROCESSO:**8227/2025
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**413/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**9CAAC7C1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS** inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará retornará a sessão no dia **11 de setembro de 2025**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, cujo o objeto é aquisição eventual, futura e parcelada de eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, utilidades.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9EED0B72

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS** inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará retornará a sessão no dia **11 de setembro de 2025**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **15:00 (quinze) horas** - horário de Brasília, cujo o objeto é aquisição eventual, futura e parcelada de meias de algodão, tipo colegial e babuche, tipo "Crocs".
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1D5F3116

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025037125**

**O PREFEITO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches, devidamente embalados e prontos para consumo, destinados à distribuição durante a inauguração da nova praça, localizada à Rua Elviro Olinto de Rezende esquina com Rua Ingrácia Lima Vilela, Setor Cruvinel;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JOÃO DAGMAR MACHADO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.444.508/0001-30, com endereço na Avenida José Joaquim de Rezende, Quadra 148, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros-GO, CEP: 75.833-002, visando contratação de empresa para fornecimento de kit de lanches, no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9B000694

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2025037125
**MODALIDADE:** Ato de Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa JOÃO DAGMAR MACHADO, inscrita no CNPJ n° 04.444.508/0001-30.
**OBJETO:** Fornecimento de Kits de Lanches, para distribuição durante a inauguração da nova praça no Setor Cruvinel.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá por 60 (sessenta) dias da data de sua.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2025.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0F7F4893

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECISÃO 809/2025**

Processo nº: 2025027184
Interessado: CAFÉ SOUZA LTDA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata de processo administrativo em nome do contribuinte em epígrafe, pelo "Portal Serviços Online", o qual solicita restituição dos valores recolhidos a título de Juros e Multas de Mora relativos as Taxas de Licença para Funcionamento do exercício de 2024, alegando em síntese que as taxas foram lançadas em data incorreta, quanto aos DUAM'S 10562967 e 10562968.

Os autos vieram instruídos com: requerimento inicial, DUAM nº 10562968 e 10562967, documentação pessoal, Despacho nº 85/02025 da PGM, Espelho do CNPJ, Extrato de débito, Extrato de Andamento do Processo, Manifestação Fiscal e Parecer Jurídico nº 607/2024.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Primeiramente, cabe-nos elencar o conceito de Taxa, elencado no artigo 77 do Código Tributário Nacional, vejamos:

*"Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do pode de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posta à sua disposição."*

Imperioso nesse momento, se definir o que vem a ser taxa*: " é a contraprestação de serviço público, ou de benefício feito, posto a disposição, ou custeado pelo Estado em favor de quem a paga, ou por este provocado." Temos ainda a definição de Luciano Amaro, in verbis: "As taxas são tributos cujo fato gerador é configurado por uma autuação estatal específica, referível ao contribuinte, que pode consistir: a) no exercício regular do poder de polícia; ou b) na prestação ao contribuinte, ou a colocação à disposição deste, de serviço público específico e divisível* (CF, ART.145,II, CTN, art.77).

Conforme Código Tributário Municipal, nos artigos 130 e 131, o fato gerador das taxas são determinadas da seguinte forma:

***Art. 130****. As Taxas cobradas pelo Município têm como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.*
***(...)***
***Art. 131****. As taxas classificam-se:*
*I - pelo exercício regular do Poder de Policia;*
*II - pela utilização de serviço público.*
*§1º. São taxas pelo exercício regular do poder de polícia:*
*(...)*

*h) taxa de abate de animais;*
***i) taxa de vigilância sanitária**. (negritamos)*

Observa-se que a referida taxa está prevista no rol do Código Tributário Municipal, juntamente com outros serviços colocados à disposição do contribuinte e fiscalizados, neste caso, pela VISA Municipal, a quem incumbe o exercício do poder de polícia. Assim, verifica-se, pela análise da documentação apresentada pelo requerente, que houve, de fato, excesso por parte do Fisco quanto à aplicação de juros e multa referentes às DUAM'S nº 10562967 e nº 10562968.

Diante do exposto, manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido formulado no requerimento inicial, a fim de restituir os valores pagos a título de juros e multas de mora referentes às Taxas de Licença para Funcionamento – Exercício de 2024, conforme DUAM'S nº 10562967 e nº 10562968, nos termos do Código Tributário Nacional e do Código Tributário Municipal.

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras e Abastecimento** para que organize a restituição do valor de **R$ 274,73** (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos (arquivo 12).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS**, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

***SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**91F582D3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PLANALTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 1.526, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **01** (um), situado na **Quadra 01 MR 03** do Bairro **Setor Sul** , neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Joana D'Arc Quirino da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **01** (um), com área de **180,00m²** e **01A** (um A) com área de **180,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Alcino Pereira Filho,** CPF: **027.XXX.XXX-01** e CREA **25764/D-DF**, anotados no CREA-GO em 05 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**1AD104C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 1.527, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **08** (oito), situado na **QR. 19** do Bairro **Parque Itapuã I**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Lenusia Santos,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **08** (oito), com área de **180,00m²** e **08A** (oito A) com área de **180,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA **28496/D-DF**, anotados no CREA-GO em 30 de julho de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**41D701D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 1.528, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **33** (trinta e três), situado na **Quadra 37** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Laiane Vieira Lins,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **33** (trinta e três), com área de **150,00m²** e **33A** (trinta e três A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 21 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**B4BB7DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.529, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **11** (onze), situado na **QA. 10 MR** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Mauro Cesar José de Oliveira,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **11** (onze), com área de **180,00m²** e **11A** (onze A) com área de **180,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 21 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**34B6CC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.530, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **12** (doze), situado na **Quadra 02 MR 02** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Caldeira & Gonçalves Construções e Empreendimentos LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **12** (doze), com área de **150,00m²** e **12A** (doze A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 18 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**EA69C331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.531, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **16** (dezesseis), situado na **QR. 48** do Bairro **Parque Itapuã I**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Janderson Rodrigues da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **16** (dezesseis), com área de **180,00m²** e **16A** (dezesseis A) com área de **180,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA **28496/D-DF**, anotados no CREA-GO em 24 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**531AC432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.532, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art.** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **28** (vinte e oito), situado na **Quadra 19 MR 01** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Matheus Sampaio Rego,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **28** (vinte e oito), com área de **150,00m²** e **28A** (vinte e oito A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 26 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**746B07F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.533, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05** (cinco), situado na **Quadra 42** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Arthur Felipe de Aguiar Mendes,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **05** (cinco), com área de **150,00m²** e **05A** (cinco A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA **1015695868/D-GO**, anotados no CREA-GO em 30 de julho de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**C02D73B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.534, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **19** (dezenove), situado na **Quadra 42** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Arthur Felipe de Aguiar Mendes,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **19** (dezenove), com área de **150,00m²** e **19A** (dezenove A) com área de **150,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA **1015695868/D-GO**, anotados no CREA-GO em 19 de agosto de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**C7AAFA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.535, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **44** (quarenta e quatro), situado na **Quadra 32** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **317,50m²** (trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade da Senhora: **Natália Aguiar Manso,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **44** (quarenta e quatro), com área de **165,00m²** e **44A** (quarenta e quatro A) com área de **152,50m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA **1015695868/D-GO**, anotados no CREA-GO em 30 de julho de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**2EC70BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.536, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** o interesse público no Desmembramento em tela;
**CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
**CONSIDERANDO** exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro da chácara designada pelo número **524** (quinhentos e vinte e quatro), situado no Bairro **Chácaras Santa Maria**, neste Município, com área total de **10.000,00m²** (dez mil metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Mega Posto de Combustível EIRELI,** sendo: em **02** (dois) **Chácaras** designadas como: **524-01** (quinhentos e vinte e quatro um), com área de **5.000,00m²** e **524-02** (quinhentos e vinte e quatro dois), com área de **5.000,00m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo

Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior,** CPF: **516.XXX.XXX-15** e CREA **8660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 04 de setembro de 2025.
**Art. 2º** Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de setembro de 2025.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**E8CFF86B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 14924/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, por uma Gestora, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**LUZ&ON EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº18.329.018/0001-05**para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, infraestrutura e decoração de eventos, para a realização do Stand da Secretaria Municipal de Promoção Social, referente ao evento municipal (24ª exposição agropecuária de Santa Helena de Goiás), que acontecerá no Parque de Exposições de Santa Helena de Goiás,conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os documentos autorizar a realização da despesa no valor de **R$47.800,00(quarenta e sete mil e oitocentos reais)**e a emissão da respectiva nota de empenho;

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do instrumento substitutivo do contrato.

Santa Helena de Goiás, 09 de setembro de 2025.

***LIAMARCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**922517C9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº554/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:LAIS STEFANY ANTUNES**INSCRITACPFsob o n°702***.***.-04.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/09/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2266.3.1.90.34.00**
**FICHA: 0572FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**
**DATA ASSINATURA: 05/09/2025. VALOR: R$6.124,80.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**201F024D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº555/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:HARMONIZE CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA**INSCRITACNPJsob o n° ¨**.382.094/0001-** REPRESENTADA POR
GABRIELLA TEIXEIRA DIAS INSCRITO NO CPF sob o nº 038.***.***-99.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/09/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2350.3.1.90.34.00 FICHA: 0638**
**FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**
**DATA ASSINATURA: 05/09/2025. VALOR: R$58.000,00.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**9866883C

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº556/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:JESSICA LARISSA FREITAS DE SOUSA**
INSCRITACPFsob o n° 026.***.***.-09.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 06/09/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00**
**FICHA: 0630FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**
**DATA ASSINATURA: 05/09/2025. VALOR: R$13.300,00.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**D381CCEF

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº557/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:LUCIMEIRE SOUZA DA SILVA COSTA**INSCRITACPFsob o n° 969.***.***.-15.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/09/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2275.3.1.90.34.00**
**FICHA: 0621FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**
**DATA ASSINATURA: 05/09/2025. VALOR: R$13.300,00.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**7AE822F0

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº558/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**
**CONTRATADA:ELAINE DE SOUZA DIAS**INSCRITACPFsob o n°040.***.***.-47.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/09/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00**
**FICHA: 0521FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**
**DATA ASSINATURA: 05/09/2025. VALOR: R$13.300,00.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**1433062D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 306/2025**

**CONTRATANTE**: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:** HALBANNARA LOUYSE DE PADUA TEIXEIRA inscrita no CPF sob o Nº ***.612.***-10. **EXTINÇÃO:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:** Rescisão Credenciamento Nº 306/2025 e seus termos aditivos se houver. DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. DATA DA **EXTINÇÃO**: a partir da assinatura do Termo De Extinção.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**7DAD7200

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**
**PROCESSO Nº 370/2025**

**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.556.958/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **VALOR:** R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 meses.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**940068C2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 24 de setembro de 2025, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE LAVANDERIA HOSPITALARES, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 28/2025**.

São João d'Aliança/GO, 10 de setembro de 2025.

***RONILDO FONSECA MATTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**A90AA152

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 100/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 100/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 100/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 23/09/2025 - HORA: 08:30**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

***LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luís Alberto Pereira do Prado
**Código Identificador:**5DFA4778

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 101/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 101/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 101/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHAO PIPA TOCO(MINIMO), CAPACIDADE 8 MIL LITROS(MINIMO), COM CONDUTOR, PARA USO EM SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, TRANSPORTE DE AGUA PARA LIMPEZA DE RUAS E AREAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE ABADIANIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 25/09/2025 - HORA: 08H30M**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

***LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luís Alberto Pereira do Prado
**Código Identificador:**F439567C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 499/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**EXTRATO DE DECRETO N° 499/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, bem considerando a documentação constante no Processo Administrativo n. 5813/2025;
DECRETA, Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Abadiânia:

EDUARDO GOMES DUARTE, MATRICULA SOB O N°. 1767, PRESIDENTE;
NATHÁLIA VIEIRA RUZICKA, MATRICULA SOB O N°. SECRETÁRIA;
LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO MATRICULA SOB O N°.2351, MEMBRO.

ART 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devidamente publicado no placa e site da prefeitura conforme link abaixo.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=311
PDF que faz parte integrante do decreto n°. 499/2025.

Abadiânia, 09 de setembro de 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**E29DEB2D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 16 de setembro de 2025 das 09h00min às 15h00min** realizará no site www.slicx.com.br Dispensa Eletrônica nº 010/2025, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL",** que tem como objeto a **"Aquisição de impressoras e suprimentos (tintas) destinados às salas dos vereadores da Câmara Municipal De Acreúna, visando atender às necessidades de impressão e cópia para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 09 de setembro de 2025

***ANNA CARLA FERREIRA ZENHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
**Código Identificador:**8D351513

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 16 de setembro de 2025 das 09h00min às 15h00min** realizará no site www.slicx.com.br Dispensa Eletrônica nº 011/2025, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** que tem como objeto a **"Contratação de plano de telefonia móvel, destinado ao uso institucional, visando garantir a comunicação contínua a e eficiente das atividades administrativas.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 09 de setembro de 2025

***ANNA CARLA FERREIRA ZENHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
**Código Identificador:**4AAD60FF

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024**

**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros de Alimentação tipo Leite em Pó e Fórmulas Alimentares para manutenção das Ações da Farmácia Solidária para Distribuição Gratuita a pacientes do SUS e determinados por Ordem Judicial. **Valor Acrescido:** R$ 696.230,40. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.194.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA SOLIDÁRIA - Fonte:107; 10.301.1106.2.194.3.3.90.32 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA SOLIDÁRIA - Fonte 102/107/131. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/08/2026. **ASSINATURA:** 14/08/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**F32E2385

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024**

**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros de Alimentação tipo Leite em Pó e Fórmulas Alimentares para manutenção das Ações da Farmácia Solidária para Distribuição Gratuita a pacientes do SUS e determinados por Ordem Judicial. **Valor Acrescido:** R$ 245.880,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.194.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA SOLIDÁRIA - Fonte:107; 10.301.1106.2.194.3.3.90.32 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA SOLIDÁRIA - Fonte 102/107/131. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/08/2026. **ASSINATURA:** 14/08/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**E15515B9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **CONTRATADA: LILIAN BATISTA DOS SANTOS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Instrutor de Costura Industrial, no Município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 - Fonte - 100. **Valor acrescido:** R$ 31.680,00. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**A9A44E57

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na pessoa de sua Presidente designada pelas Portaria nº 430/2025, publicada no site da Prefeitura Municipal de Acreúna em 17 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 11 da Portaria 488/2024, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. ARY COSTA E SILVA, CPF nº 009.612.012-66, representante legal da empresa **ARY COSTA E SILVA, CNPJ nº 43.435.880/0001-31**, intimando-o a apresentar defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital, perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, situada na Av. São Felipe, 34 - Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, quanto aos fatos apurados no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual – PAARC nº 6376/2022.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, das 08h às 11:30h e 13:30h às 17:00h de segunda a sexta-feira, também na sede deste Órgão.

Acreúna-GO, 09 de setembro de 2025

***MÔNICA ALVES FARIA***
Presidente PAARC 6376/2022
(Portaria 430/2025)

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**3923C92A

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2025, Processo n° 3646/2025.

**CONTRATANTE**: O MUINICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para fabricação de pavimento intertravado (PAVERS), visando atender o convenio n° 006/2021- PM, ajustado entre o Município de Acreúna e órgãos da Polícia Militar do Estado de Goiás.

**VIGÊNCIA**: 09/09/2025 a 09/09/2026.

**EMPRESA**: **COMERCIAL RIO SUL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51, com sede na Rua Damiana da Cunha, Quadra 7 A Lote 01 Sala 02 Nº 150, Bairro Rodoviário – Goiânia – GO - CEP 74.430-160.

**VALOR TOTAL**: R$ 271.777,10.

***CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –***
Prefeito do Município de Acreúna-GO.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**5AE831FC

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **RODRIGUES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. OBJETO**: Acrescimento de 12,58% no valor, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para Contratação de pessoa jurídica do ramo, para a prestação de serviços especializados de perícia médica (Junta Médica) destinados a servidores públicos municipais, seus respectivos dependentes, candidatos aprovados em concurso públicos, em fase de nomeação. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.56 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 7.000,00. **ASSINATURA:** 03/09/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**B6141014

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2024**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: AVANTE SERVICE LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a contratação de empresa do ramo de engenharia **para** construção da Base do Corpo de Bombeiros em Acreúna-GO. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 20.890,94. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1000.1199.4.4.90.51.00 Investimentos e Equipamentos Permanentes Sec. de Obras Infraestrutura - Fonte 100. **DATA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**7A7CF2A0

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 075/2025 – Proc. Adm. nº. **2025009072**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS /HEMOGASÔMETRO (ANALISADOR DE**

**SANGUE PORTÁTIL, POINT OF CARE) E INSUMOS PARA O APARELHO, INDICADO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA SIMULTÂNEA DE ELEMENTOS SANGUÍNEOS ESPECÍFICOS, PARA PACIENTES CRÍTICOS OU NÃO CRÍTICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ REZENDE, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/09/2025 as 08h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 23/09/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 9/9/2025.

***GABRIEL TOMAS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**B44A35DF

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº33.2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025.**O Fundo Municipal de Educação de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **23 de Setembro de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS VERDES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº1205.1/2023, PROCESSO Nº 202500005013205.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 09/09/2025.**

***ANA MARIA GOMIDES*** –
Gestora FME.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**6AEC8B6A

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PREGÃO ELETRONICO 007-2025

**MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO**
**Aviso de Licitação**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO,** torna público que realizará no dia **23 de Setembro de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais hospitalares e insumos farmacêuticos, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Crixás – GO, conforme especificações, condições e quantidades estimadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 09 de setembro de 2025.

***GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR***
Pregoeira do Município

**Publicado por:**
Gislaine Luciana de Alencar
**Código Identificador:**4657BFC8

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2302/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 226/2025

**CONTRATANTE:**
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LENÇÓIS E COBERTORES HOSPITALARES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**
9/9/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/9/2025, até as 17h.

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**85720FF6

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2541/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 227/2025

**CONTRATANTE:**
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 10 MATA-BURROS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**
9/9/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/9/2025, até as 17h.

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**0FB1A9B5

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA**

Processo nº 28852025

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de agentes da Polícia Civil, referentes ao mês de agosto de 2025, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de julho de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Convênio de nº 174/2021, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 605/2021, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão Gestor | 3 | Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | 06 | Segurança Pública |
| Função | 06 | Segurança Pública |
| Subfunção | 181 | Policiamento |
| Programa | 03 | Política de Segurança Pública no Município |
| Ação | 2008 | Manutenção das Atividades da Segurança Pública |
| Elemento | 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| Subelemento | 00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| Fonte de Recursos | 100 | Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM |
| Destinação de Recursos | 000 | Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco | Banco do Brasil | Agência | 3753-2 | Conta Bancária | 5336-8 |
| Valor Global | R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) | | | | |
| Forma de Desembolso | Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna. | | | | |

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Mayra Carrijo Batista Silva
**Código Identificador:**FA1F3644

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA - PROC. ADM 1202/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n.1202/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para uso na escola municipal de tempo integral.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| LENÇOL DE BORRACHA MOEDA 1/8X1MT | METROS | 12 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

***RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**32AC8988

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2291/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2291/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação, solicitar a aquisição de peças para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46, no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitar a aquisição de peças para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitar a aquisição de peças para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.2291/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**5ABDC723

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2291/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2291/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação, solicitar a aquisição de peças para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46, no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitar a aquisição de peças para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitar a aquisição de peças para manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.2291/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**DE1A21AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025**

2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 007/2025
Local: Sala da comissão de licitação
**Presentes:**
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

**ABERTURA DA SESSÃO**

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia 09 de setembro de 2025 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 007/2025**.

**VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **04 de setembro a 08 de setembro de 2025** conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

**AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL**

O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 007/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

| Protocolo | Candidato | Serviço | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|---|
| **24852025** | JORDANA S. SERVICOS MEDICOS LTDA | MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL | 58.457.629/0001-45 | INDEFERIDA |
| **24972025** | RENATO SERGIO ALVES NERY | MÉDICO- CLÍNICO | 09.393.765/0001-03 | DEFERIDA |
| **24982025** | SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA | MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL e MEDICO-HOSPITAL | 34.595.559/0001-23 | DEFERIDA |
| **24992025** | EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA | PISCÓLOGO-CLÍNICO E HOSPITALAR | 59.411.692/0001-03 | DEFERIDA |
| **25112025** | RAFAEL FERREIRA MARTINS | MÉDICO-ATENÇÃO BÁSICA | 42.635.539/0001-67 | DEFERIDA |
| **25142025** | V H R DE BARROS | EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | 32.370.002/0001-69 | DEFERIDA |
| **25152025** | MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA | PSICÓLOGO - ESPECIALIDADE EM NEUROPISCICOLOGIA (SMS) | 47.575.538/0001-98 | DEFERIDA |

Motivos do Indeferimento

| Protocolo | Candidato | Motivo do Indeferimento |
|---|---|---|
| **24852025** | JORDANA S. SERVICOS MEDICOS LTDA | Deixou de atender ao item 7.1.3, alínea b) Apresentou certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal **Positiva** |

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 007/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

***NAIELLY SILVERIA SOUSA:..... :_____***

***ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR..... :_____***

***VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA..... :_____***

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**A57397A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2488/2025**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD**

Processo n. 2488/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 1.140,81** (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2488/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde.**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**D93E6FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2256/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2256/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação plotagem de veículo oficial, de interesse desta secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação plotagem de veículo oficial, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação plotagem de veículo oficial, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.390,00** (um mil e trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2256/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **empresa PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 1 LT. 8-b Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**079C484B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2148/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2148/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação materiais e manutenção corretiva em veículo oficial ARGO, placa de identificação SDE-8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação materiais e manutenção corretiva em veículo oficial ARGO, placa de identificação SDE-8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2148/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00** Ficha: **225**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**0F3F21BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2437/2025**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2437/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA 03165838127, CNPJ 27.088.446-0001-76, credenciada para prestar serviços de borracharia, conforme Credenciamento N 005-2025 e Homologação da 1 Ata de Julgamento, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA 03165838127, CNPJ 27.088.446-0001-76, credenciada para prestar serviços de borracharia, de uso da secretaria de saúde

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa contratada é a única prestadora de serviços no Município de Portelândia/GO,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação contratação da empresa prestadora de serviço ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA 03165838127, CNPJ 27.088.446-0001-76, credenciada para prestar serviços de borracharia, no valor global de**R$ 13.425,00** (treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2437/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.088.446/0001-76**, estabelecida na Av. Goiás Qd. 35 Lt. C, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal -06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária:**228**, Sub Elemento:**19**, Recurso:**Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**,Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**CA281451

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2437/2025**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2437/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA 03165838127, CNPJ 27.088.446-0001-76, credenciada para prestar serviços de borracharia,
conforme Credenciamento N 005-2025 e Homologação da 1 Ata de Julgamento, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA 03165838127, CNPJ 27.088.446-0001-76, credenciada para prestar serviços de borracharia, de uso da secretaria de saúde

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa contratada é a única prestadora de serviços no Município de Portelândia/GO,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível de licitação contratação da empresa prestadora de serviço ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA 03165838127, CNPJ 27.088.446-0001-76, credenciada para prestar serviços de borracharia, no valor global de**R$ 11.440,00** (onze mil quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2437/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.088.446/0001-76**, estabelecida na Av. Goiás Qd. 35 Lt. C, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal -06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária:**228**, Sub Elemento:**19**, Recurso:**Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**,Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**7D86C983

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2517/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2517/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**01595929

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
**CONSIDERANDO** O Processo de Credenciamento n.º 007/2025, cujo objetivo é o Credenciamento de interessados prestadores de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos, em caráter precário, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONSIDERANDO** Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
**CONSIDERANDO** O disposto na Ata da 2ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela

Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 40, de 14 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 007/2025.

**CONVOCAR** os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

**Anexo - I**
Relação de candidatos aprovados pela 2ª ata de julgamento

| Prestador de Serviço | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RENATO SERGIO ALVES NERY | 09.393.765/0001-03 |
| SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA | 34.595.559/0001-23 |
| EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA | 59.411.692/0001-03 |
| RAFAEL FERREIRA MARTINS | 42.635.539/0001-67 |
| V H R DE BARROS | 32.370.002/0001-69 |
| MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA | 47.575.538/0001-98 |

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**D4A233BB

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO Nº 13.322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

*"Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal."*

**Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;**

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicos, conforme a definição do Anexo Único.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.133, de 07 de novembro de 2023.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito do Município de Quirinópolis

**ANEXO ÚNICO**

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**

**CAPÍTULO I**
**PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS**

**Art. 1º** São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:
I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público estadual, vinculada à expectativa do cidadão goiano; e
II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

**Art. 2º** O Poder Executivo do município de Quirinópolis, adota como valores fundamentais:
I - Interesse público: o atendimento ao interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular em todas as ações e decisões dos agentes públicos.
II - Integridade e probidade: a conduta do servidor deve pautar-se na sinceridade, probidade e retidão em todas as relações e decisões, com a rejeição de qualquer forma de corrupção, fraude ou engano.
III - Eficácia da gestão dos recursos públicos: a utilização dos recursos públicos deve ser boa e regular, visando a obtenção dos resultados esperados na execução das políticas públicas e o máximo benefício para a coletividade.
IV - Valorização das pessoas: o respeito, a empatia e a valorização da diversidade nas relações interpessoais devem ser cultivados, promovendo um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e que reconheça o potencial de cada indivíduo.

**CAPÍTULO II**
**DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO**

**Art. 3º** As disposições deste Código aplicam-se aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, bem como às autoridades integrantes da Alta Administração definidas no parágrafo único deste artigo, estendendo-se, no que couber, aos:
I – servidores que não sejam de carreira da administração pública municipal, mas se encontrem em exercício em unidades administrativas do Município;
II – estagiários que prestam serviços na administração pública municipal, devendo o servidor responsável pelo educando assegurar a sua ciência; e
III – terceirizados e prestadores de serviços, devendo constar dispositivo específico nos editais e nos contratos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada pela sua observância das prescrições deste Código.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Código, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:
I – secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como os titulares de unidades administrativas a eles vinculados;
II – presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional, bem como os titulares de unidades administrativas a eles vinculados; e
III – ocupantes de cargo de provimento em comissão com vinculação direta ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

**CAPÍTULO III**
**DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO**

**Seção I**
**Das condutas diárias**

**Art. 4º** A conduta diária do servidor público e da Alta Administração do Poder Executivo municipal quanto às condutas dele esperadas, bem como as que devem ser evitadas, compõe o Anexo deste Código, cujo conteúdo, definido a partir de consulta pública realizada no Município, expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

**Seção II**
**Da tomada de decisão**

**Art. 5º** O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a

este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:
I – consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;
II - exame prévio dos impactos da decisão sobre o atendimento ao interesse público, a reputação da administração pública e os direitos dos cidadãos;
III - consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando for o caso; e
IV - avaliar a conformidade da decisão com os valores fundamentais estabelecidos no art. 2º.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º** Este Código possui natureza primordialmente pedagógica e orientadora, visando fomentar a reflexão ética e o desenvolvimento de uma consciência profissional pautada nos valores e princípios aqui estabelecidos.

**Art. 7º** Os servidores e integrantes da Alta Administração deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

**Art. 8º** Os ocupantes de cargos de liderança e chefia têm o dever de promover ativamente a observância deste Código, servindo de exemplo e incentivando seus subordinados a internalizarem seus princípios e diretrizes em suas atividades profissionais.

**Art. 9º** As diretrizes deste Código deverão ser integradas às práticas de gestão de pessoas, aos programas de desenvolvimento e capacitação dos servidores e aos programas de *compliance* como instrumento fundamental para a construção e consolidação de uma cultura organizacional ética e íntegra.

**Art. 10** Este Código deverá ser objeto de revisão periódica, a fim de assegurar sua contínua adequação às evoluções sociais, às expectativas dos cidadãos e às melhores práticas de governança e integridade.

**Art. 11** É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes ao Município de Quirinópolis a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 12** Este Código não impede a elaboração ou a vigência de códigos de ética específicos, desde que estes sejam compatíveis com as disposições aqui estabelecidas.

**ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL**
Quadros com as condutas esperadas e que devem ser evitadas pelo servidor público e Alta Administração elaborado a partir de Consulta Pública realizada no Município de Quirinópolis.

**Quadro I - Condutas esperadas do servidor público no geral**

| Cod | Condutas esperadas | Menções |
|---|---|---|
| 1.1 | Tratar todo mundo igual, sem favorecer amigos ou parentes. | 205 |
| 1.2 | Explicar as coisas direito e ajudar a resolver os problemas. | 204 |
| 1.3 | Cuidar bem do dinheiro público, que é de todos nós. | 181 |
| 1.4 | Trabalhar rápido e resolver as coisas, sem enrolar. | 178 |
| 1.5 | Ser educado e tratar bem todas as pessoas. | 159 |

**Quadro II - Condutas que devem ser evitadas pelo servidor público no geral**

| Ord. | Condutas que devem ser evitadas | Menções |
|---|---|---|
| 2.1 | Criar dificuldades ou dar informação errada de propósito. | 213 |
| 2.2 | Ser preguiçoso ou fazer o trabalho de qualquer jeito. | 190 |
| 2.3 | Usar o cargo para se dar bem ou ajudar amigos/parentes de forma errada | 189 |
| 2.4 | Desperdiçar o dinheiro público. | 176 |
| 2.5 | Ser mal-educado ou tratar mal as pessoas. | 143 |

**Quadro III - Condutas esperadas dos chefes e Alta Administração**

| Cod | Condutas esperadas | Menções |
|---|---|---|
| 3.1 | Ser honesto e não usar o cargo para se dar bem. | 235 |
| 3.2 | Ajudar a equipe a trabalhar bem e resolver os problemas. | 232 |
| 3.3 | Tomar decisões pensando no bem de todos e seguindo a lei. | 221 |
| 3.4 | Conversar bem com a equipe e ouvir o que eles têm a dizer. | 166 |
| 3.5 | Cobrar o trabalho certo da equipe, mas sem perseguir ninguém. | 162 |

**Quadro IV - Condutas que devem ser evitadas pelos chefes e Alta Administração**

| Cod | Condutas que devem ser evitadas | Menções |
|---|---|---|
| 4.1 | Mandar os funcionários fazerem coisas erradas ou contra a lei. | 251 |
| 4.2 | Não ligar para os problemas da equipe ou não resolvê-los. | 218 |
| 4.3 | Perseguir funcionários ou ter 'panelinha' (grupinhos fechados). | 205 |
| 4.4 | Não dar bom exemplo e agir de forma errada/desonesta. | 163 |
| 4.5 | Não se importar com o bem-estar da equipe ou com a qualidade do serviço para o povo. | 160 |

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**D4764D95

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.670, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Reconhece o Instituto Brasileiro De Cuidados a Vida - IBCV, a Concessão da Declaração de Utilidade Pública Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, o Instituto Brasileiro de Cuidados a Vida - IBCV, uma organização social sem fins lucrativos, dedicada à promoção do bem-estar e do desenvolvimento em todo o território nacional, priorizando a excelência dos serviços prestados nas áreas da saúde, educação, inovação e desenvolvimento social, com sede na Rua Francisco Correa Neves, nº 65, Bairro Centro, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-108, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 38.347.176/0001-97.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

***VALMIR ANDRADE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleriston Borges Araujo
**Código Identificador:**682AC635

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.671, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza a cessão de uso de área de terreno urbano à Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, à Câmara Municipal de Quirinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, o uso de área de terreno urbano, com 1.920,91 m² (um mil, novecentos e vinte metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), destinada à construção da sede própria do Poder Legislativo e ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.
Art. 2º O imóvel objeto da presente cessão encontra-se matriculado sob o nº 24.654, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quirinópolis, situado à Rua 11, esquina com a Avenida Brasil, Bairro Alexandrina, com as características e confrontações constantes da referida matrícula.
Art. 3º A Câmara Municipal obriga-se a iniciar as obras no prazo máximo de 12 (doze) meses e a concluí-las no prazo de até 48

(quarenta e oito) meses, contados da assinatura do Termo de Cessão de Uso, sob pena de reversão da cessão.
Art. 4º O imóvel cedido será destinado exclusivamente ao uso do Poder Legislativo Municipal, para fins de instalação da sede da Câmara Municipal e desenvolvimento de suas atividades institucionais.
§ 1º É vedada a alienação, cessão, locação, comodato ou utilização do imóvel para fins diversos dos previstos nesta Lei, sob pena de reversão da cessão ao Município.
§ 2º Enquanto a Câmara Municipal cumprir a finalidade estabelecida nesta Lei, a cessão não poderá ser revogada unilateralmente pelo Poder Executivo, salvo por motivo de relevante interesse público, devidamente justificado em lei específica.
§ 3º A reversão do imóvel, em caso de descumprimento da destinação ou do não atendimento dos prazos fixados no art. 3º, ocorrerá por ato administrativo fundamentado.
Art. 5º Todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive construção, manutenção, conservação, tributos e encargos, correrão por conta da Câmara Municipal de Quirinópolis.
Art. 6º O Termo de Cessão de Uso será formalizado entre o Município e a Câmara Municipal, com base nesta Lei, devendo ser averbado no Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de publicidade e eficácia perante terceiros.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

***VALMIR ANDRADE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleriston Borges Araujo
**Código Identificador:**6CF75F0F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.672, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Reconhece no Município de Quirinópolis, no dia 19 de agosto, como o Dia da Aviação Agrícola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como o dia 19 de agosto, como Dia Municipal da Aviação Agrícola.
Art. 2º Fica reconhecido, no Município de Quirinópolis, a finalidade de reconhecer a importância estratégica da Aviação Agrícola como instrumento de desenvolvimento do setor agropecuário local, respeitadas as competências legais dos entes federativos e as normas técnicas e regulatórias federais e estaduais aplicáveis.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

***VALMIR ANDRADE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleriston Borges Araujo
**Código Identificador:**1EEE4477

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para aquisição de Purificadores de Água, Peças e Serviços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO (FMS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 124/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

***DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**158AC628

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº027/2025, Nº 028/2025 E Nº 576/2025**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 049/2025, tendo por objeto do presente contrato à contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado) e medicamentos vencidos para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Meio Ambiente de Quirinópolis, Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com os vencedores**: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.155.953/0001-64,** Contrato**: nº 027/2025** no valor de **R$ 5.104,00 (cinco mil e cento e quatro reais): PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA,**, inscrita no **CNPJ nº 21.921.660/0002-66,** Contrato**: nº 028/2025** valor **R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais**) **e Nº 576/2025** no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 09 de setembro de 2025.

***CLÉRISTON BORGES ARAÚJO***
Gestor Municipal - Decreto Nº 13.176/2024

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**4805413E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 814, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N° 814, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a oficio os servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

| Nº | NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| 1 | DHULLY MONIKELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA | ***.866.451-** | ASSESSOR (A) DE GABINETE III |
| 2 | FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA | ***.862.533-** | ASSESSOR (A) DE GABINETE IV |
| 3 | JOSE EDUARDO DA SILVA | ***.204.711-** | ASSESSOR (A) DE GABINETE III |
| 4 | MATEUS PEREIRA DA SILVA | ***.958.261-** | ASSESSOR (A) DE GABINETE III |
| 5 | MATEUS SOUZA DE LIMA | ***.973.635-** | ASSESSOR (A) DE GABINETE III |

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**44FAC338

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 815, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N° 815, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ADRIANA DOS REIS TOSTA, portador do CPF: ***.158.061-**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**52180241

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N°.816, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N°.816, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ITAMAR SEVERINO SOUZA NETO**, portador(a) do CPF nº *****.901.531-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**5F6CCDC5

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N°.817, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N°.817, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VINNICIUS SOARES REZENDE**, portador(a) do CPF nº *****.510.961-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE REDES SOCIAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F9C87DB9

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 818, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N° 818, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto

no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **KETLEN FERREIRA DIAS,** portador do **CPF:***.953.141-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**C3B9CB65

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 819, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N° 819, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DANDARA FERNANDES NEVES,** portador do **CPF:***.871.051-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**691C3FF9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N°.820, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N°.820, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DANDARA FERNANDES NEVES**, portador(a) do CPF nº *****.871.051-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **QUIPREV**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**4F5C90EE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N°.821, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N°.821, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº *****.780.463-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**DB07FF1B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N°.822, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO SRH N°.822, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RODRIGO RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.657.676-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E6356E85

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH N° 583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ARTHUR MORAES BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.659.951-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2025 a 30/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

***MARCIO ADRIANO ZANETO***
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**627EDC20

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH N° 592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA PAULA COSTA DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.133.061-****, no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 30/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**AC2F597E

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 596, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH N° 596, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Compras e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, sando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

**Considerando,** que é dever do servidor público zelar pela economia e conservação do patrimônio público (art. 3º, X) e cumprir as normas de serviço e instruções superiores (art. 3º, XV);

**Considerando**, o descumprimento das normas internas no uso do veículo oficial do Município, sob a responsabilidade do servidor **Alex Flavio da Silva**, servidor comissionado no cargo de **Coordenador (a) de Cotação de Preços**, mesmo após ter sido devidamente orientado pelo Secretário competente;

**Considerando**, que tal conduta configura transgressão disciplinar de natureza grave, nos termos do art. 157 da Lei Complementar nº 077/2024, sujeita à penalidade de repreensão (advertência),

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Alex Flavio da Silva**, em razão do descumprimento das normas internas referentes ao uso de veículo oficial do Município, sob sua responsabilidade.
Art. 2º - Determinar que esta advertência seja registrada nos assentamentos funcionais do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025..

**JOSSIMAR ALVES BORGES**
Secretário (a) Municipal de Compras

**CARTA DE CIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA**

A servidora **ALEX FLAVIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador (a) de Cotação de Preços matricula nº 13544, lotada na Secretaria Municipal de Compras, fica cientificado da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, aplicada por meio da Portaria SRH nº 596/2025, em razão do descumprimento das normas internas no uso do veículo oficial do Município, em descumprimento ao Art.157 da Lei Complementar nº 77/2024 ( Regime Jurídico Estatutário do Servidores Públicos do Município de Quirinópolis )
Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do conteúdo da referida Portaria e da Penalidade que me foi aplicada.

Quirinópolis, 08 de setembro de 2025.

_____
Assinatura da Servidora
Alex Flavio da Silva

TESTEMUNHA:

_____
Servidor(a)

_____
Servidor (a)

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F3A8366E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 597, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH N° 597, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.486.701-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2025 a 22/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/11/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**41379389

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 599, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH N° 599, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

| NOME | CPF | CARGO | ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO % |
|---|---|---|---|
| EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES | ***.947.231-** | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 2º |
| MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA | ***.992.951-** | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 1º |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**8A02862A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 594, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 594, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 592, de 04 de setembro de 2025, e dá outras providências."

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 592, de 04 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Retificar a Portaria SRH nº 592, de 04 de setembro de 2025, referente a concessão de ferias da Senhora **ANA PAULA COSTA DE CASTRO,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

**- Onde se lê: "**período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2024".**

**- Leia-se: "**período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2025".**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**08F995E4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 595, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 595, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 583, de 04 de setembro de 2025, e dá outras providências."

O(A) Secretario (a) Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 583, de 04 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Retificar a Portaria SRH nº 583, de 04 de setembro de 2025, referente a concessão de ferias da Senhora **ARTHUR MORAES BATISTA** de provimento **CONCURSADO**, respondendo em cargo de comissão, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

**- Onde se lê: "**período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2024".**

**- Leia-se: "**período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2025".**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025

***MARCIO ADRIANO ZANETO***
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**4D477427

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 598, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 598, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARCELO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **09 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, devendo retornar no dia 30 de novembro de 2025**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo **a partir do dia 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário (a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**603CAE21

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE DANDARA FERNANDES NEVES**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 03 de setembro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANDARA FERNANDES NEVES**, portador(a) do CPF nº ***.871.051-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 820/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

***DANDARA FERNANDES NEVES***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**A4610453

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE ITAMAR SEVERINO SOUZA NETO**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 01 de setembro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ITAMAR SEVERINO SOUZA NETO**, portador(a) do CPF nº ***.901.531-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 816/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

***ITAMAR SEVERINO SOUZA NETO***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**31BF76BC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO,**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 04 de setembro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº ***.780.463-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº

821/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

***MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**76E05AC9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE RODRIGO RIBEIRO DA SILVA**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 08 de setembro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RODRIGO RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.657.676-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 822/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

***RODRIGO RIBEIRO DA SILVA***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**54407701

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE VINNICIUS SOARES REZENDE**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 01 de setembro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VINNICIUS SOARES REZENDE**, portador(a) do CPF nº ***.510.961-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE REDES SOCIAIS**, pelo Decreto SRH nº 817/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

***VINNICIUS SOARES REZENDE***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**47D431C9

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

**PODER EXECUTIVO**
**"DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO."**

**DECRETO Nº 161/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Desmembramento de lote urbano."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01, da quadra 09, do Setor Lima, nesta cidade, de propriedade do Srº ATOS PAULO SOARES DE ALMEIDA E OUTROS, com as seguintes medidas e memorial em anexo:
Lote 01
Frente para Rua 08, com 15,00m;
Fundo com lote 01-A, com 15,00m;
Lado direito com lote 02, com 12,50m;
Lado esquerdo com Rua 09, com 12,50m;
Perfazendo uma área total de 187,50m²;

Lote 01-A
Frente para Rua 08, com 12,50m;
Fundo com lote 02, com 12,50m;
Lado direito com lote 01, com 15,00m;
Lado esquerdo com lote 08 com 15,00m;
Perfazendo uma área total de 187,50m²;

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**C050F33F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ARP N° 115/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 115-2025**
Processo Nº : 4999/2025
Validade: 01 (um ano).
**ASSUNTO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE CAMINHAO PIPA COM NO MINIMO 10 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 28/2025**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como FORNECEDOR: GILBERTO GONCALVES SILVA**, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 27.372.376/0001-83, com endereço na AVENIDA BAHIA,N° 390,QUADRA 15, LOTE 07,SETOR CENTRAL,CEP; 73-860000, SÃO DOMINGOS/GO, neste ato representada pela** GILBERTO GONCALVES SILVA**,brasileiro, empresário, portador do CIC/CPF (MF) nº 265.584.911-68, Portadora da cédula de identidaden° 1.740.722 SSP-GO**

**CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO**
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do **Pregão Presencial n. 28/2025, Processo Administrativo nº 4999/2025.**
**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
2.1 Constitui objeto desta ata, o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE CAMINHAO PIPA COM NO MINIMO 10 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 28/2025 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
**CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
3.1. Assinar a ARP com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
3.2. A prestação dos serviços deverá, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, ser efetuada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer no prazo de acordo com o Termo de Referência após solicitação feita em horário comercial pelo responsável pela frota do município, onde devem constar as quantidades solicitadas.
3.3. A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.
3.4 A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.
3.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
3.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
3.8. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
3.9. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
3.10. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
3.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
II. Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
III. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
IV. A contratada deverá obrigatoriamente entregar os itens de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
V. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.
3.12. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução do objeto contratados.
3.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
4.1. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
4.2. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
4.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;
4.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.
4.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços;

4.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.
4.7 - A Contratante se compromete a fornecer ao Contratado (a) todos os elementos e dados necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021
5.2. Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
5.3. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art.124, da Lei n º14.133/2021;
8.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;
8.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

**CLÁUSULA VI - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

6.1. O preço registrado e a quantidade de itens, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**VALOR GLOBAL: 74.799,9600 ( setenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

**Publicado por:**
Carla Aparecida Brito Alves
**Código Identificador:**A41E3474




